

Termo de Referência

(Art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 49/2023

DISPENSA Nº 02/2023

Para fins de instrução do Processo Administrativo nº 49/2023, João Alexandre Buranello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar o termo de referência para compra direta das cadeiras abaixo, conforme modelos que seguem anexo a este termo, e as condições para participação na Dispensa nº 02/2023.

1 - Objeto:

Constitui objeto deste processo a aquisição de 6 (seis) cadeiras diretor fixa em base ``S`` em espuma 70 mm, confeccionadas em couro ecológico ou courvin marrom claro, costuradas em nylon resistente com detalhes em preto; 5 (cinco) cadeiras presidente giratórias com braço digitador em espuma 70 mm, confeccionadas em couro ecológico ou curvin marrom claro, costuradas em nylon resistente com detalhes em preto para Câmara Municipal de Fartura, de acordo com as especificações e quantitativos definidas no termo de referência deste processo.

2 – Justificativa

Justifica-se a presente aquisição, visto que foram adquiridas mesas novas e planejadas para as Salas do Anexo Administrativo “Vereador João Batista Massaruti” (Sala da Procuradoria Jurídica, Sala da Diretoria Geral, Sala da Contabilidade e Sala da Supervisão de Redação e Informática), e há necessidade de equipar com cadeiras e poltronas.

3 – Das Disposições Gerais

Qualquer interessado poderá fazer diligência/consultas no sentido de sanar dúvidas quanto ao atendimento das especificações relativas ao objeto da presente dispensa.

4 – Da Documentação Exigível

A planilha de preços apresentada pelos interessados deverá conter todos os dados da empresa, incluindo: Cópia do Contrato Social ou Registro da Empresa na



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.197/0001-61

Junta Comercial; ¹Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Ativa - CNPJ; ²Prova de regularidade com a Fazenda Federal; ³Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); ⁴Prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT)

A proposta de preços deverá ser remetida no prazo de 3 (três) dias úteis via e-mail ou pessoalmente.

Após publicação no site oficial e no DOM – Diário Oficial do Município, não havendo o interesse no objeto acima descrito, deve ser remetido às empresas especializadas no ramo em relação ao pretendido, solicitação para que apresentem orçamento de preços, observado, no que couber, o disposto no Art. 23, IV da Lei nº 14.133/2021.

Aquela que oferecer o menor preço global merecerá a competente adjudicação para fins da aquisição do objeto descrito neste termo de referência.

Fartura, 27 de abril de 2023.

JOAO ALEXANDRE
BURANELLO
SOBRINHO:30514974877

Assinado de forma digital por
JOAO ALEXANDRE BURANELLO
SOBRINHO:30514974877
Dados: 2023.04.28 16:51:36 -03'00'

João Alexandre Buranello Sobrinho
Presidente da Câmara

¹ Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - CNPJ", obtida pelo site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

² Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreende: a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais expedida Pela Secretaria da Receita Federal, incluído as Contribuições Previdenciárias, obtida através do site
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

³ Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecida pelas Agências da Caixa Econômica Federal e obtida pelo site
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

⁴ A prova da regularidade trabalhista é feita por meio da apresentação da CNDT, vide site:
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>